DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Distratos	6
PODER LEGISLATIVO DE GUAIMBÊ	7
Atos Administrativos	7
Despacho	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Vimos através desta convocar Vossa Senhoria, para assumir a função pública de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR a partir de 02/08/2021, que prestou o Processo Seletivo 02/2021. Devendo providenciar em caráter de urgência os documentos abaixo relacionados, e entregar no Setor Pessoal da Prefeitura.

Documentos necessários para Admissão na Prefeitura:

- Carteira de Trabalho CTPS – Cartão PIS/PASEP
- Atestado de antecedentes criminais
- Exame Médico Admissional (por conta do convocado)
- Abrir conta no BRADESCO de Guaimbê – fornecer número da Conta para o Setor Pessoal.
- Atestado de residência ou conta de luz, água, etc...
- 01 Foto 3x4 (recente)
- Cópia:
- Cédula de Identidade RG
- C.P.F.
- Titulo Eleitor
- Comprovante de Quitação Eleitoral
- Carteira de Habilitação (se possuir)
- Certificado Militar (Se Homem)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão Nascimento dos filhos (Menores de 18 anos)
- Certificado de Escolaridade exigido no Edital

Guaimbê, 16 de julho de 2.021.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

Ilma. Sra.

VALÉRIA MARIA SANTOS OLIVEIRA

RG: 572833507

CONVOCAÇÃO

Vimos através desta convocar Vossa Senhoria, para assumir a função pública de ASSSITENTE SOCIAL, que prestou o Processo Seletivo 02/2021. Devendo providenciar em caráter de urgência os documentos abaixo relacionados, e entregar no Setor Pessoal da Prefeitura.

Documentos necessários para Admissão na Prefeitura:

- Carteira de Trabalho CTPS – Cartão PIS/PASEP
- Atestado de antecedentes criminais
- Exame Médico Admissional (por conta do convocado)
- Abrir conta no BRADESCO de Guaimbê – fornecer número da Conta para o Setor Pessoal.
- Atestado de residência ou conta de luz, água, etc...
- 01 Foto 3x4 (recente)
- Cópia:
- Cédula de Identidade RG
- C.P.F.
- Titulo Eleitor
- Comprovante de Quitação Eleitoral
- Carteira de Habilitação (se possuir)
- Certificado Militar (Se Homem)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão Nascimento dos filhos (Menores de 18 anos)
- Certificado de conclusão de Ensino Superior Completo

Guaimbê, 16 de julho de 2.021.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Prefeita Municipal

Ilma. Sra.

GRACE ELIZABETE FERNANDES GONÇALVES

CONVOCAÇÃO

Vimos através desta convocar Vossa Senhoria, para assumir a função pública de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR a partir de 02/08/2021, que prestou o Processo Seletivo 02/2021. Devendo providenciar em caráter de urgência os documentos abaixo relacionados, e entregar no Setor Pessoal da Prefeitura.

Documentos necessários para Admissão na Prefeitura:

- Carteira de Trabalho CTPS – Cartão PIS/PASEP
- Atestado de antecedentes criminais
- Exame Médico Admissional (por conta do convocado)
- Abrir conta no BRADESCO de Guaimbê – fornecer número da Conta para o Setor Pessoal.
- Atestado de residência ou conta de luz, água, etc...
- 01 Foto 3x4 (recente)
- Cópia:
- Cédula de Identidade RG
- C.P.F.
- Titulo Eleitor
- Comprovante de Quitação Eleitoral
- Carteira de Habilitação (se possuir)
- Certificado Militar (Se Homem)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão Nascimento dos filhos (Menores de 18 anos)
- Certificado de Escolaridade exigido no Edital

Guaimbê, 16 de julho de 2.021.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

Ilma. Sra.

LAISSA SILVA GOMES

RG: 578848910

CONVOCAÇÃO

Vimos através desta convocar Vossa Senhoria, para assumir a função pública de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR a partir de 02/08/2021, que prestou o Processo Seletivo 02/2021. Devendo providenciar em caráter de urgência os documentos abaixo relacionados, e entregar no Setor Pessoal da Prefeitura.

Documentos necessários para Admissão na Prefeitura:

- Carteira de Trabalho CTPS – Cartão PIS/PASEP
- Atestado de antecedentes criminais
- Exame Médico Admissional (por conta do convocado)
- Abrir conta no BRADESCO de Guaimbê – fornecer número da Conta para o Setor Pessoal.
- Atestado de residência ou conta de luz, água, etc...
- 01 Foto 3x4 (recente)
- Cópia:
- Cédula de Identidade RG
- C.P.F.
- Titulo Eleitor
- Comprovante de Quitação Eleitoral
- Carteira de Habilitação (se possuir)
- Certificado Militar (Se Homem)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão Nascimento dos filhos (Menores de 18 anos)
- Certificado de Escolaridade exigido no Edital

Guaimbê, 16 de julho de 2.021.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

Ilmo. Sr.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

NEEMIAS DE LIMA CORDEIRO

RG: 541927978

CONVOCAÇÃO

Vimos através desta convocar Vossa Senhoria, para assumir a função pública de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR a partir de 02/08/2021, que prestou o Processo Seletivo 02/2021. Devendo providenciar em caráter de urgência os documentos abaixo relacionados, e entregar no Setor Pessoal da Prefeitura.

Documentos necessários para Admissão na Prefeitura:

- Carteira de Trabalho CTPS – Cartão PIS/PASEP
- Atestado de antecedentes criminais
- Exame Médico Admissional (por conta do convocado)
- Abrir conta no BRADESCO de Guaimbê – fornecer número da Conta para o Setor Pessoal.
- Atestado de residência ou conta de luz, água, etc...
- 01 Foto 3x4 (recente)
- Cópia:
- Cédula de Identidade RG
- C.P.F.
- Titulo Eleitor
- Comprovante de Quitação Eleitoral
- Carteira de Habilitação (se possuir)
- Certificado Militar (Se Homem)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão Nascimento dos filhos (Menores de 18 anos)
- Certificado de Escolaridade exigido no Edital

Guaimbê, 16 de julho de 2.021.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

Ilmo. Sr.

RENAN SILVA DE CARVALHO

RG: 547315569

CONVOCAÇÃO

Vimos através desta convocar Vossa Senhoria, para assumir a função pública de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR a partir de 02/08/2021, que prestou o Processo Seletivo 02/2021. Devendo providenciar em caráter de urgência os documentos abaixo relacionados, e entregar no Setor Pessoal da Prefeitura.

Documentos necessários para Admissão na Prefeitura:

- Carteira de Trabalho CTPS – Cartão PIS/PASEP
- Atestado de antecedentes criminais
- Exame Médico Admissional (por conta do convocado)
- Abrir conta no BRADESCO de Guaimbê – fornecer número da Conta para o Setor Pessoal.
- Atestado de residência ou conta de luz, água, etc...
- 01 Foto 3x4 (recente)
- Cópia:
- Cédula de Identidade RG
- C.P.F.
- Titulo Eleitor
- Comprovante de Quitação Eleitoral
- Carteira de Habilitação (se possuir)
- Certificado Militar (Se Homem)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão Nascimento dos filhos (Menores de 18 anos)
- Certificado de Escolaridade exigido no Edital

Guaimbê, 16 de julho de 2.021.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

Ilma. Sra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

VITÓRIA MARIA SANTOS OLIVEIRA

RG: 572833507

CONVOCAÇÃO

Vimos através desta convocar Vossa Senhoria, para assumir a função pública de TRABALHADOR BRAÇAL, que prestou o Processo Seletivo 02/2021. Devendo providenciar em caráter de urgência os documentos abaixo relacionados, e entregar no Setor Pessoal da Prefeitura.

Documentos necessários para Admissão na Prefeitura:

- Carteira de Trabalho CTPS – Cartão PIS/PASEP
- Atestado de antecedentes criminais
- Exame Médico Admissional (por conta do convocado)
- Abrir conta no BRADESCO de Guaimbê – fornecer número da Conta para o Setor Pessoal.
- Atestado de residência ou conta de luz, água, etc...
- 01 Foto 3x4 (recente)
- Cópia:
- Cédula de Identidade RG
- C.P.F.
- Titulo Eleitor
- Comprovante de Quitação Eleitoral
- Carteira de Habilitação (se possuir)
- Certificado Militar (Se Homem)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão Nascimento dos filhos (Menores de 18 anos)
- Certificado de Escolaridade exigido no Edital

Guaimbê, 16 de julho de 2.021.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal

Ilm. Sr.

PEDRO WILLIAN SILVA DOS REIS

RG: 547312829

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 064/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 02/07/2021, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa nº 449 – Bairro Centro – CEP 18.290-000 – Buri – SP, pelo valor total de R$ 499.371,60 (quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 022/2021, bem como AUTORIZO a realização das respectivas despesas.

GUAIMBÊ, 15 DE JULHO DE 2021.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Distratos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 80/2019 PARA CONCESSÃO DE BEM PÚBLICO NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE GUAIMBÊ/SP.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019, QUE TEM POR OBJETO A EXPLORAÇÃO DO BOX Nº 03 LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICPIO DE GUAIMBÊ/SP CONFORME DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019; FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE GUAIMBÊ E EDMILSON APARECIDO DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 44.529.592/0001-09, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 261, Centro, Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, CEP 16.480-023, e-mail: gabinete@guaimbe.sp.gov.br, neste ato representado por MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, brasileira, Prefeita Municipal (gestão 2021/2024), portadora do RG nº 18.219.769-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 086575878/99 doravante denominada, CONCEDENTE,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Rescindir unilateralmente, a partir de 15 de julho de 2021, o Contrato nº 80/2019 firmado com EDMILSON APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 29.985.021-3 e inscrito no CPF sob o nº 225.057.778-10, que tem como objeto a concessão de uso do bem público Box nº 03, localizado no Terminal Rodoviário do Município de Guaimbê, à Rua Marechal Deodoro nº 484, Centro, destinada à exploração e operação comercial de serviços de lanchonete.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão unilateral fundamenta-se no inciso I do art. 78 da lei n° 8.666/93, tendo em vista que o CONCESSIONÁRIO descumpriu com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas da CONCEDENTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

O presente Termo de Rescisão não exime o CONCESSIONÁRIO da quitação dos débitos em aberto relativos ao período de vigência do Contrato, bem como dos encargos decorrentes do atraso no pagamento destes.

Parágrafo Primeiro: Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade do CONCESSIONÁRIO em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços do objeto deste contrato que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO RECURSAL

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que o CONCESSIONÁRIO, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assina o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaimbê, 15 de julho de 2021.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

PREFEITA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

R.G:

CPF:

2._____

Nome:

R.G:

CPF:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER LEGISLATIVO DE GUAIMBÊ

Atos Administrativos

Despacho

DESPACHO
Reclamação 001/2021 – Ouvidoria

Acolho a recomendação do Ouvidor.

Por primeiro, publique-se o referido extrato para conhecimento dos envolvidos e para ciência dos Vereadores, podendo ser adotado o texto proposto pelo Ouvidor:

"CAMARA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ. RECLAMAÇÃO 001/2021 - OUVIDORIA. PORTAL ELETRÔNICO. ANÔNIMA. RECLAMAÇÃO SOBRE VEREADOR. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS. FALTA DE ELEMENTOS PARA PROSSEGUIMENTO DA APURAÇÃO DOS FATOS. PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO PELO OUVIDOR. CIENCIA DO PROCEDIMENTO AOS VEREADORES. PROCEDIMENTO COM O OUVIDOR."

Após, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da publicação sem qualquer manifestação, arquivem-se em pasta própria, ficando a disposição do TCESP.

Guaimbê, 16 de julho de 2021.

JOEL BRENO BONTEMPO

Presidente